



COMISSÃO DE REDAÇÃO 2º PERÍODO LEGISLATIVO da 8ª LEGISLATURA (2025 – 2026)

PARECER – 2026

Manifestação Técnica

Assunto: **Projeto de Lei nº 27/2025**

Ementa: **Dispõe sobre a Instituição do Programa Municipal de Saúde Ocular nas Escolas e dá outras providências.**

Autoria: **Jonas Fernando da Silva**

RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Lei nº 27/2025**, de autoria do Vereador Jonas Fernando da Silva, que dispõe sobre a criação do **Programa Municipal de Saúde Ocular nas Escolas**, com a finalidade de promover exames oftalmológicos preventivos em estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino.

A proposição foi regularmente apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa, tendo sido **aprovada em sua tramitação regimental**, motivo pelo qual foi encaminhada a esta Comissão de Redação para elaboração da **Redação Final**, nos termos do Regimento Interno.

Compete a esta Comissão proceder à **revisão da técnica legislativa, correção gramatical e adequação da redação**, sem alteração do conteúdo material aprovado pelo Plenário.

Após análise do texto aprovado, verificou-se que a proposição apresenta **estrutura legislativa adequada**, contendo:

- Ementa compatível com o objeto da lei;
- Dispositivo normativo estruturado em artigos e parágrafos;
- Cláusula de vigência;
- Disposição sobre responsabilidade administrativa e execução do programa.

Observou-se que o projeto estabelece:

- a **instituição do Programa Municipal de Saúde Ocular nas Escolas**;
- a realização de **triagem e exames oftalmológicos nos estudantes da rede pública municipal**;

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 330033003500310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Poder Legislativo

Página 2 de 2

- a possibilidade de encaminhamento para atendimento especializado;
- a doação gratuita de óculos aos estudantes diagnosticados com necessidade de correção visual;
- a previsão de **dotações orçamentárias próprias para execução da lei.**

Do ponto de vista da **técnica legislativa**, a Comissão verificou que:

- a redação dos dispositivos está clara e compatível com a linguagem normativa;
- a organização estrutural dos artigos encontra-se adequada;
- não foram identificadas contradições ou incorreções materiais no texto aprovado.

Eventuais ajustes limitam-se a **padronização de linguagem e pontuação**, sem modificação do conteúdo aprovado pelo Plenário, em conformidade com o que permite o Regimento Interno.

Diante do exposto, a **Comissão de Redação** opina **pela aprovação da Redação Final do Projeto de Lei nº 27/2025**, considerando que o texto encontra-se adequado à técnica legislativa e apto para a elaboração do **Autógrafo de Lei**, a ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para fins de sanção, nos termos regimentais.

Porto Real – RJ, 12 de março de 2026.

Jonas Fernando da Silva
Vereador - Relator

Luis Fernando da Silva
Presidente da Comissão de
Redação

Anderson Martins Florentino
Vereador - Membro

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003500310031003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

